



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 452

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Extrato	5
PODER LEGISLATIVO DE SUZANÓPOLIS	7
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 452

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE SUZANÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.209, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre o aumento do percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento dos servidores municipais até 31 de dezembro de 2021”.

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Até 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo de consignação nas hipóteses previstas no inciso V, do artigo 2º da Lei Municipal nº 117, de 03 de março de 2005, bem como em outras leis que vierem a sucedê-la no tratamento da matéria, será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º Após 31 de dezembro de 2021, na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previstos no art. 1º desta Lei ultrapassarem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite de 30% (trinta por cento) previsto no inciso V, do artigo 2º da Lei Municipal nº 117, de 03 de março de 2005, será observado o seguinte:

I - ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no art. 1º desta Lei para as operações já contratadas;

II - ficará vedada a contratação de novas obrigações.

Art. 3º A contratação de nova operação de crédito com

desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

I - do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas;

II - de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suzanópolis/SP, 07 de junho de 2021.

José Luiz Gava

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.210, DE 07 DE JUNHO DE 2021

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO
Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 187 - 10.301.0036.2180.0000 Atensão Básica.....250.500,00
3.3.90.34.00 Outras Desp. de Pessoal Decorrente de Contr. de Terceirização

Ficha: 210 - 10.302.0040.2230.0000 Média e Alta Complexidade Ambulatorial.....78.500,00
3.3.90.34.00 Outras Desp. de Pessoal Decorrente de Contr. de Terceirização

Local: 020402 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 260 - 08.244.0046.2249.0000 Transf. as Instituições Filantrópicas.....15.000,00
3.3.50.43.00 Subvenção Social

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO
Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 207 - 10.302.0040.2230.0000 Média e Alta Complexidade Ambulatorial.....-329.000,00
3.3.50.43.00 Subvenção Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 452

Página 3 de 9

Local: 020403 F. MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ficha: 266 - 08.243.0048.2261.0000 Atend. a Criança - Primeira
Infância..... -15.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis/SP, 07 de junho de 2021

Jose Luiz Gava

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.211, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

(Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social e dá outras providências.)

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício, a proceder à concessão de Subvenções Sociais no valor de até R\$13.360,00(treze mil e trezentos e sessenta reais) a Associação de Proteção e Assistência ao Idoso “Abrigo Digna Idade, sediado a Rua Isvarte Costa, 428, Aparecida D” Oeste/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.028.756/0001-38.

Art. 2º – A importância mencionada no artigo anterior será liberada em parcelas mediante requisição da Entidade de acordo com os serviços prestados, a título de Subvenção Social, obedecido a capacidade de fluxo de caixa da Fazenda Municipal.

Art. 3º - As transferências concedidas por força desta Lei, destinam-se a atender despesas de custeio da entidade mencionada no artigo primeiro desta lei, e serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento da despesas para o corrente exercício suplementadas se necessárias, assim descritas:

02. PODER EXECUTIVO

02.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0046.2249.000 Transf. As Instituições Filantrópicas

3.3.50.43.000 Subvenção Social.....13.360,00

Art. 4º O recurso financeiro deverá ser utilizado, até o dia 31 de dezembro de 2021, devendo ser a prestação de contas efetuada nos termos da legislação vigente e encaminhada à Prefeitura do Município de Suzanópolis, até o dia 31 de Janeiro de 2022.

Paragrafo Único - Caso exista saldo de recurso recebido que não tenha sido utilizado no período estabelecido no “Caput” deste artigo, este deverá ser recolhido em nome da Prefeitura do Município de Suzanópolis em conta a ser fornecida na ocasião do recolhimento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias

Suzanópolis, 07 de junho de 2021.

José Luiz Gava

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2021

PROCESSO N.º SCL-055/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2021

JOSÉ LUIZ GAVA, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no Art. 24, II c/c o Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações posteriores, RATIFICOU o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2021, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SERVIDOR) PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DO PAÇO MUNICIPAL, que entre si celebraram INFODATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI e o MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP, pelo prazo de 02 de Junho de 2021 a 01 de Junho de 2022, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal.

Suzanópolis/SP, 02 de Junho de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 452

Página 4 de 9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS

CONTRATADO: MARIA ROSALINA DE FREITAS-ME

OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo do contrato nº. 033/2021 de 10 de Maio de 2021.

Constitui objeto deste termo Aditivo o acréscimo quantitativo da prestação de serviços de Nebulização em Residências e Prédios Públicos em combate ao mosquito transmissor da Dengue (*Aedes Aegypti*), tendo em vista atender a solicitação por parte do Coordenador da Vigilância Sanitária desta municipalidade, o Sr. Ademir Ribeiro da Costa.

DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo é de R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais) referente a mais 150 residências e prédios públicos a serem dedetizados.

Com o acréscimo, o valor inicialmente previsto no contrato que é de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), com o acréscimo de R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais), passa a ser de R\$ 12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais), a ser executado em sua totalidade, dentro do prazo remanescente da vigência contratual.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis/SP, 02 de Junho de 2021.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VII

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS

CONTRATADO: WELLINGTON REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS- ME

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº. 051/2017, de 07 de junho de 2017. Constitui objeto deste termo Aditivo a prorrogação contratual da prestação de serviços de profissionais de educação musical, por meio do ensino coletivo de música para alunos da Rede

Municipal de Ensino de Suzanópolis, nas atividades no período do contra turno escolar, conforme anexo I do referido edital e especificações constantes das cláusulas do contrato originário.

DO ADITAMENTO: Para o aditamento é levado em consideração que de acordo com a Secretária Municipal de Educação a Sr.^a Simone de Fátima Barbosa trata-se de um atendimento continuado aos alunos da Rede Municipal de ensino, no Centro Complementar Vovó Rosa, que oferece atividades interdisciplinares com o intuito de contribuir com a formação integral das crianças e adolescentes de Suzanópolis, e que a CONTRATADA vem prestando excelentes e satisfatórios serviços por sua equipe conceituada, pois durante o período de seu contrato não houve queixas ou solicitações não atendidas.

DO PRAZO: Fica pelo presente termo, prorrogado o prazo do Contrato nº. 051/2017, de 07 de junho de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e da hipótese contemplada na cláusula quinta do referido Contrato, a qual possibilita a prorrogação do mesmo por acordo entre as partes, por um período de mais 12 (doze) meses com início em 07 de junho de 2021 e término previsto para 06 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis (SP), 02 de junho de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 452

Página 5 de 9

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021 PROCESSO N.º 035/2021

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pedra brita e/ou pó de pedra, destinados a atenderem as necessidades do Setor de Obras e Serviços Urbanos do Município de Suzanópolis/SP, conforme especificações do anexo I e demais condições constantes no Edital e seus Anexos.

Fornecedor: NOROMIX CONCRETO S/A						
CNPJ: 10.558.895/0001-38			Inscrição Estadual: 130.998.748.119			
Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 888, Conj. 605, Itaim Bibi, CEP: 04534-003						
Cidade: São Paulo			Estado: São Paulo			
Fone: (17) 3426-7500			Responsável: MARCELO TAVARES DE SOUZA			
RG nº 34.127.594-3			CPF nº 219.149.038-70			
Item Adjudicado X	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PEDRA BRITADA BASALTO Nº 01 Descrição detalhada: Material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de no máximo 6,97 mm e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.	TON	200	NOROMIX	R\$ 46,50	R\$ 9.300,00
2	PEDRA BRITADA BASALTO Nº 02 Descrição detalhada: Material com diâmetro máximo de 32,0mm, módulo de finura de no máximo 7,68 mm e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.	TON	500	NOROMIX	R\$ 42,30	R\$ 21.150,00
3	PÓ DE PEDRA BASALTO Descrição detalhada: Pó de pedra, material com diâmetro máximo de 6,00mm, módulo de finura de no máximo 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.	TON	500	NOROMIX	R\$ 40,60	R\$ 20.300,00
TOTAL R\$ 50.750,00						

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme preceitua o artigo 12 do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis, 01 de Junho de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 452

Página 6 de 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021

Dispensa	Nº 026/2021
Processo	Nº 055/2021
Contrato	Nº 045/2021
Contratada	INFOTADA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SERVIDOR) PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DO PAÇO MUNICIPAL.
Vigência	De 02 de Junho de 2021 a 01 de Junho de 2022.
Valor	R\$ 17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais)

Suzanópolis/SP, 02 de Junho de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 452

Página 7 de 9

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÓPOLIS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Câmara Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

Vol. 1/1

PROCESSO N° 03/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°
01/2021

Interessado/Assunto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS PARA SISTEMAS DE INFORMÁTICA, INTEGRADO COM SITE INSTITUCIONAL OFICIAL JÁ EXISTENTE NA CÂMARA, STREAMING PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES, BEM COMO IMPORTAÇÃO DE TODOS OS DADOS, ADEQUAÇÕES EXIGIDAS PELOS MP E TC E INTEGRAÇÕES COM O SISTEMA LEGISLATIVO ATUALMENTE UTILIZADO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA AS SOLUÇÕES IMPLANTADAS.

CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
03/2021	WEBLINE SOFTWARE LTDA- EPP	07.673.796/0001-92

VALOR DO CONTRATO:

03/2021 - R\$ 23.990,00 (vinte e três mil novecentos e noventa reais).

DATA DO CONTRATO: 01 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: Até 01 de junho de 2022.

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanópolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 452

Página 8 de 9



Câmara Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PROCESSO Nº. 03/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SARA DA SILVA DIAS LISBOA, Presidente da Câmara desta cidade de Suzanópolis, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.,

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021 – Processo nº 03/2021 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. **HOMOLOGO E ADJUDICO** a empresa: **WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS PARA SISTEMAS DE INFORMÁTICA, INTEGRADO COM SITE INSTITUCIONAL OFICIAL JÁ EXISTENTE NA CÂMARA, STREAMING PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES, BEM COMO IMPORTAÇÃO DE TODOS OS DADOS, ADEQUAÇÕES EXIGIDAS PELOS MP E TC E INTEGRAÇÕES COM O SISTEMA LEGISLATIVO ATUALMENTE UTILIZADO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA AS SOLUÇÕES IMPLANTADAS.** Convoquem-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Câmara Municipal de Suzanópolis (SP), 01 de junho de 2021.

SARA DA SILVA DIAS LISBOA
Presidente da Câmara

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanópolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 452

Página 9 de 9



Câmara Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

EXTRATO DE CONTRATO

Processo	Nº. 03/2021
Pregão Presencial	Nº. 01/2021
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS PARA SISTEMAS DE INFORMÁTICA, INTEGRADO COM SITE INSTITUCIONAL OFICIAL JÁ EXISTENTE NA CÂMARA, STREAMING PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES, BEM COMO IMPORTAÇÃO DE TODOS OS DADOS, ADEQUAÇÕES EXIGIDAS PELOS MP E TC E INTEGRAÇÕES COM O SISTEMA LEGISLATIVO ATUALMENTE UTILIZADO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA AS SOLUÇÕES IMPLANTADAS.
Contrato	Nº 03/2021
Contratada	WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP
Valor Total	R\$ 23.990,00 (vinte e três mil novecentos e noventa reais).
Vigência	Até 01 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Suzanópolis (SP), 01 de junho de 2021.

SARA DA SILVA DIAS LISBOA
Presidente da Câmara

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanópolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com